

Paranaprevidência**PARANAPREVIDÊNCIA**

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.100726/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.770.191-8. Segurado: SEBASTIAO CANDIDO DOS SANTOS, RG 1.539.024-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARGARIDA DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9593,26. Total do Benefício R\$ 9593,26

Ato n.100896/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.816.191-7. Segurado: MANOEL JOSE MARQUES CRUZ, RG 684.756-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CLEIDE RIBAS NASSUR CRUZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3494,37. Total do Benefício R\$ 3494,37

Ato n.100897/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.816.191-7. Segurado: MANOEL JOSE MARQUES CRUZ, RG 684.756-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CLEIDE RIBAS NASSUR CRUZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2635,58. Total do Benefício R\$ 2635,58

Ato n.100904/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.797.205-9. Segurado: SYNTIANARA ZYS, RG 4.904.070-9. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: GABRIELA ZYS D'ANGELO RIBEIRO, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 1049,19. Total do Benefício R\$ 1049,19

Ato n.100905/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.780.912-3. Segurado: IVAN RAMALHO COSTA, RG 6.424.409-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CLAUDIA OLIVEIRA ALVES RAMALHO COSTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4598,07. Total do Benefício R\$ 4598,07

Ato n.100912/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.802.302-6. Segurado: MARIA DINORAL MARTINS DE ALMEIDA, RG 749.873-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: VALFRIDO MARQUES DE ALMEIDA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5273,21. Total do Benefício R\$ 5273,21

Ato n.100914/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.823.640-2. Segurado: ANTONIO DOS SANTOS, RG 3.152.308-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARLENE RAUTENBERG DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7651,55. Total do Benefício R\$ 7651,55

Ato n.100915/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.712.401-5. Segurado: WLADIMIR DE LARA ARAUJO, RG 382.888-3. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ALESSANDRA DE LARA ARAUJO, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 6144,57. Total do Benefício R\$ 6144,57

Ato n.100926/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.682.189-8. Segurado: DOMINGOS CAVALLI, RG 1.030.027-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ADELINA OLIVEIRA CAVALLI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2098,63. Total do Benefício R\$ 2098,63

Curitiba, 06 de outubro de 2017

96161/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.100744/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.786.706-9. Segurado: NAIR KIYOKO OTSUKI INUMARU, RG 840.539-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NELSON YUKIO INUMARU, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4182,47. Total do Benefício R\$ 4182,47

Ato n.100726/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.770.191-8. Segurado: SEBASTIAO CANDIDO DOS SANTOS, RG 1.539.024-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARGARIDA DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9593,26. Total do Benefício R\$ 9593,26

Ato n.100896/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.816.191-7. Segurado: MANOEL JOSE MARQUES CRUZ, RG 684.756-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CLEIDE RIBAS NASSUR CRUZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3494,37. Total do Benefício R\$ 3494,37

Ato n.100897/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.816.191-7. Segurado: MANOEL JOSE MARQUES CRUZ, RG 684.756-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CLEIDE RIBAS NASSUR CRUZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2635,58. Total do Benefício R\$ 2635,58

Ato n.100904/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.797.205-9. Segurado: SYNTIANARA ZYS, RG 4.904.070-9. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: GABRIELA ZYS D'ANGELO RIBEIRO, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 1049,19. Total do Benefício R\$ 1049,19

Ato n.100905/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.780.912-3. Segurado: IVAN RAMALHO COSTA, RG 6.424.409-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 §

4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CLAUDIA OLIVEIRA ALVES RAMALHO COSTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4598,07. Total do Benefício R\$ 4598,07

Ato n.100912/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.802.302-6. Segurado: MARIA DINORAL MARTINS DE ALMEIDA, RG 749.873-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: VALFRIDO MARQUES DE ALMEIDA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5273,21. Total do Benefício R\$ 5273,21

Ato n.100914/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.823.640-2. Segurado: ANTONIO DOS SANTOS, RG 3.152.308-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARLENE RAUTENBERG DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7651,55. Total do Benefício R\$ 7651,55

Ato n.100915/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.712.401-5. Segurado: WLADIMIR DE LARA ARAUJO, RG 382.888-3. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ALESSANDRA DE LARA ARAUJO, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 6144,57. Total do Benefício R\$ 6144,57

Curitiba, 05 de outubro de 2017

96163/2017

Junta Comercial do Paraná - Jucepar**RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 007 DE 2017**

O COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigos 7º, IV e 21, V do Decreto n. 1800/96 e artigo 15 do Decreto Estadual n. 12033/2014, e sessão plenária do dia 03/10/2017,

CONSIDERANDO a observância do Princípio da Legalidade da Administração Pública (art. 37, CF/88), do artigo 1153 do Código Civil, dos artigos 53, I c/c 57 do Decreto 1800/96, e da IN/DREI/38/2017;

CONSIDERANDO a necessidade da padronização e correção no exame dos atos empresariais postos a arquivamento;

E CONSIDERANDO a análise que, sobre os temas, fez a Procuradoria Regional, após inclusive pesquisar junto a outras Juntas Comerciais do país,

RESOLVE aprovar a mandar publicar esta Resolução Plenária, com o intuito de uniformizar a forma de análise de atos trazidos a registro, quanto aos temas e na forma deliberada abaixo:

Artigo 1º - O número da alteração contratual posterior ao ato de transformação será sempre o PRIMEIRO daquele tipo jurídico em que ele se transformou, em razão de seu novo NIRE adquirido. Assim, a contagem se inicia novamente a cada transformação, não devendo ser consideradas as alterações anteriores.

§ Único - A identificação do próprio ato de transformação a indicar e equivalerá a ato constitutivo da nova espécie societária na qual a empresa se transformou, como por exemplo: "ABC LTDA - ME foi transformada em ABC PARTICIPAÇÕES EIRELI, em sua terceira alteração contratual. Assim, a próxima alteração a ser registrada será 1ª Alteração do Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ABC PARTICIPAÇÕES EIRELI, e não quarta alteração".

Artigo 2º - Não incide ITCMD na doação e transferência não onerosa de bens e de direitos, quando realizada entre cônjuges na constância do casamento, exceto em relação ao patrimônio particular, nos termos do Art. 3º, III da Resolução SEFA 1527/2015

Artigo 3º - De acordo com Lei 8988/1995 e Lei 9505/97, estão dispensados da substituição da Cédula de Identidade de Estrangeiro, e consequentemente da atualização de RNE, os estrangeiros registrados como PERMANENTES que tenham participado de recadastramento anterior e que tenham completado 60 (sessenta) anos, até a data do vencimento do documento.

Artigo 4º - É indispensável a apresentação de RNE/ Carteira de Identidade de Estrangeiro, ou seu protocolo de emissão, para sócios PF estrangeiros residentes e domiciliados no Brasil. Tal necessidade não se aplica ao estrangeiro naturalizado brasileiro e ao estrangeiro residente e domiciliado no exterior.

Artigo 5º - Conforme dispõe a IN/DREI/38/2017, em seu anexo I, não se aplica nenhuma formalidade aos processos de redução de capital de Empresário Individual, não sendo, portanto, necessário o registro de ata, publicação, nem a verificação de prazo, sendo registrado o ato apenas com o preenchimento do Requerimento de Empresário.

Artigo 6º - Nas alterações contratuais de aumento de capital de empresas já constituídas com sócio menor, também deverá ser solicitada a comprovação de propriedade do valor ou bem utilizado pelo menor para o aumento de sua participação societária.

Artigo 7º - A Resolução JUCEPAR n. 01/2017 (Manual de Registro de Atos) passará a mencionar, como regra de procedimento, o contido nesta Resolução.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba - PR, em 03 de outubro de 2017.

Ardisson Naim Akel

Presidente da JUCEPAR

100223/2017